



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

Ata nº 029/18

Aos cinco dias do mês de novembro de 2018, às 18h, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense os Senhores Vereadores. Havendo número legal, em nome de Deus o Sr. Presidente deu por abertos os trabalhos da Sessão Ordinária. Logo após foi feita a leitura de um trecho bíblico e a chamada dos Senhores Vereadores. Prosseguindo, o Presidente solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata nº 028/18, a qual após ser lida foi posta em discussão. Como não houve manifestações, a Ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente pediu ao primeiro Secretário para fazer a leitura do Ofício PM nº 230/18 de 1º de novembro de 2018, que encaminhava os Projetos de Lei de iniciativa do Executivo para apreciação. Em seguida, o Sr. Presidente pediu para o 1º secretário fazer a leitura do Projeto de Lei Municipal nº 040/2018, de 1º de novembro de 2018- “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar, em Caráter Temporário, em (a) Fisioterapeuta para atuar junto a Academia da Saúde”. Após ter sido lido foi posto em discussão. Não havendo manifestações, o Sr. Presidente comentou que o Projeto já existia juntamente com o de nutricionista, mas que haviam sido excluídos para que pudessem baixar o salário e contratar novamente os funcionários. Em seguida o projeto foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente pediu para o primeiro secretário fazer a leitura do Projeto de Lei do Executivo nº 041/18 de 1º de novembro de 2018- “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar, em Caráter Temporário, em (a) Nutricionista para atuar junto ao NASF”. O Projeto foi posto em discussão. Pediu e usou a palavra o Sr. Vereador Sérgio, que cumprimentou o Sr. Presidente, Srs. Vereadores, e pediu para que fizessem uma emenda verbal no Projeto no art. 2º, para ser somente um ano de contrato, não podendo ser prorrogado por igual período. O Sr. Presidente diz que na verdade vai ter que ser passado pela Câmara novamente para ser renovado caso seja aprovada a emenda. O Sr. Vereador Sérgio diz que com isso irá ter de passar do mesmo modo pela Câmara, caso contrário será prolongada automaticamente. O Assessor Jurídico, autorizado pelos Vereadores, explicou que existe uma Lei Municipal que regula a matéria, que dispõe que os contratos temporários e emergenciais não podem passar de um determinado prazo. Também informou que no ano de 2017 a Câmara deliberou sobre Projeto de Lei que criou o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

NASF, autorizando a referida prorrogação para o mesmo cargo. Em seguida, expôs que o ideal seria que eventual proposição de Emenda viesse por escrito. Após as exposições, o Vereador Sérgio retirou o requerimento de Emenda Verbal, agradecendo o uso da palavra. O Projeto continuou em discussão. Não havendo mais manifestações foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Projeto do Executivo nº 042/2018, de 1º de novembro de 2018- Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de Fomento com a Associação dos Agricultores da Linha Treze e Abre Crédito Especial e dá outras providencias. O Projeto foi posto em discussão. Pediu e usou a palavra o Vereador Sr. Mauri, que iniciou cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, funcionários da casa e pessoas presentes. Diz não entender que o valor a ser cobrado seria de R\$ 102,00 (cento e dois reais), referindo que se é um auxílio de 50%, a hora estaria de duzentos reais. Diz ser favorável e que sempre defendeu as comunidades. Disse ter sido o autor de Projetos de Lei que auxiliam as comunidades no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Aproveita a oportunidade para dizer que todas as comunidades teriam que ser beneficiadas. Salientou que o auxílio seria no total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e frisou que não gostaria de deixar os munícipes infelizes, que se por ventura vier a acontecer no próximo ano serão obrigados a votar, gostaria que ajudassem os demais com horas maquinas ou de qualquer outra maneira, pois a população ira cobrar por que uns estão sendo auxiliados e outros não. Agradeceu o uso da palavra. O Projeto continuou em discussão, como ninguém mais se manifestou, o Sr. Presidente referiu que os auxiliados irão colocar contrapartida, com isso irá ficar o dobro do valor que o Município irá fornecer, fracionável em doze parcelas. Diz ser favorável a esta ajuda, pois as pessoas não têm maquinas. O projeto foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade. Como não havia assuntos gerais e nada mais havia a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a comunidade presente e comentou que o Sr. Valter irá assumir na próxima sessão no lugar do Sr. Vereador Luís Vedovatto e quer que o mesmo faça pedidos a favor da comunidade dele. O Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão, avisando que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 12 de novembro, às 08:30 horas do corrente ano com a concordância dos Srs. Vereadores. Em nome de Deus o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão Ordinária. Sala das Sessões em 12 de novembro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

José Dirceu Sandri
Presidente

Ari de Pauli
1º Secretário

Delvino Bertotti
2º Secretário